



PROJETO DE LEI Nº 003/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE CARATINGA – CISMIRECAR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

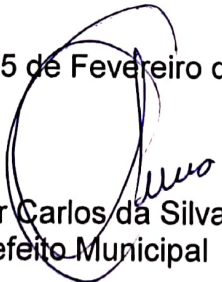
O povo do município de Pingo D'água/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, Artur Carlos da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Pingo D'água/MG a participar do consórcio público intermunicipal, denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Caratinga – CISMIRECAR –, CNPJ 00.980.259-0001/46, nos termos do seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, específica ou suplementar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pingo D'água/MG, 15 de Fevereiro de 2019.


Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal